



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 -CPL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alenquer-PA, por ordem do Ordenador de Despesa e, no uso de suas funções, vem proceder a abertura do presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) SOB A FORMA DE RECARGA, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE ANTECEDEU COM O ITEM DESERTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ao desempenhar as atividades públicas o gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos, princípios lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado precisa estar preparado para gerir de forma precisa os recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para a administração pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja pessoas qualificadas, suporte tanto em relação ao funcionalismo, portanto o planejamento de ações para proporcionar melhoria nas condições de vida das famílias, é fundamental para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade.

Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

A Prefeitura Municipal de Alenquer, efetivou o Pregão nº 003/2022 para aquisição para recarga de água mineral e gás de cozinha, sem obter êxito tendo em vista que o item para gás de cozinha não houve manifestação de interessados, considerada licitação deserta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pelos seguintes motivos:

- O processo licitatório foi feito e o mesmo foi deserto no tem de Gás de cozinha, e a Prefeitura Municipal de Alenquer juntamente com suas secretarias necessitam para serem utilizados no trabalho de cozinha, principalmente com o retorno as aulas.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa LINHARES E FERREIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ Nº 21.063.895/002-64, devido cotarem os melhores preços para a administração, se mostrando assim as propostas mais vantajosas. Desta Forma, nos termos do Art. 24, V, da lei nº 8.666 de junho de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Tal contratação tem como base legal o art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que reza:

Art. 24- É dispensável a licitação:
V – quando não acudirem interessados a licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

A dispensa de Licitação que permite a Administração Publica prescindir de licitação, condicionando a escolha cujas necessidades configuram-se como ideal ao interesse público.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93, com antecedente necessário a contratação com dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços a serem ajustados pela aquisição disponibilizado ao município é de R\$ 563.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHETOS REAIS), da empresa LINHARES E FERREIRA DE FREITAS LTDA, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Diante o exposto, encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada e sobre o procedimento licitatório.

Alenquer-PA, 21 de fevereiro de 2022.

Erivaldo Rodrigues de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente